



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

LEI Nº 1470/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a “CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAÍ-MS”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a “CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAÍ-MS”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.664.417/0001-06 e devidamente registrada no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 278, às fls. 165/168, Livro A-4, em 14 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano 2009.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 013/2009
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 4201

De: 24/09/2009


Responsável